

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2015 - UASG 158298**

Processo: 23219000400201551. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com possibilidade de aquisição futura de alimentos para animais, sementes, mudas de plantas e insumos, material de copa e cozinha, de proteção e segurança, material laboratorial, material de acondicionamento e embalagens para o Instituto Federal Goiano Câmpus Urutaí, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Total de Itens Licitados: 00140. Edital: 17/08/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Geraldo Silva Nascimento Km 2,5 Zona Rural URUTAÍ - GO. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2015 às 08h10 site www.comprasnet.gov.br.

RANGEL GONCALVES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 14/08/2015) 158298-26407-2015NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE GOIÁS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015 UASG 158153**

Nº Processo: 23372000372201506. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 34028316001347. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços postais, aquisição de produtos, caixa postal, DNE-GU, serviços de malote, carta comercial e telemáticos pela empresa brasileira de correios e telégrafos - ECT.Fundamento Legal: Art. 25, caput, Lei 8666/93. Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016. Valor Total: R\$121.600,00. Fonte: 11200000 - 2015NE800290 Fonte: 112000000 - 2015NE800313. Data de Assinatura: 20/07/2015.

(SICON - 14/08/2015) 158153-26429-2015NE800022

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 6/2015 - UASG 158128**

Nº Processo: 23249028085201578. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam as necessidade da Contratante, mediante adesão ao anexo do instrumento contratual. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de contratação de serviços executados sobre monopólio de empresa pública. Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2015. HUMBERTO ARRUDA GUIMARAES. Diretor da Administração. Ratificação em 11/08/2015. CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA. Pro Reitor - Proplad. Valor Global: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0001-03 **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**

(SIDE - 14/08/2015) 158128-26408-2015NE800258

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 54/2014, Processo nº 23249.0013020/2015-28. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Luís Monte Castelo. CNPJ: 10.735.145/0001-94. Contratado: Antônio Henrique dos Santos Ribeiro. Objeto: Prorrogação: Vigência por um período de 26/08/2015 a 25/08/2016.

CAMPUS SANTA INÊS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 2/2015 - UASG 158290 Processo 23249.019532.2014/17 PREGÃO SRP nº 05/2014 Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Santa Inês CNPJ Contratante: 10.735.145/0001-41 CNPJ Contratado: 08.685.574/0001-52 Royal Organizações LTDA.-ME-Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos. Fundamentação legal lei nº8.666/93 e alterações posteriores.Vigência 01/04/2015 à 31/03/2016; valor total R\$156.500,00; fonte 0112000000-2014NE800018. Data de assinatura 01/04/2015.

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**EDITAL Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral "Pró-Tempore" do Campus São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, e do Processo nº 23249.020453.2015-31.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para contratação temporária em regime de 40h (quarenta horas), de professor substituto, conforme o constante no Quadro de Vagas/Áreas/Temas da Prova Didática disposto no Anexo I.

1.2 A vaga será destinada ao Campus São Raimundo das Mangabeiras.

1.3 Será criado cadastro de reserva que poderá ser aproveitado por outros campi do IFMA, de acordo com o interesse da instituição.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DEFICIENTES

2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade/ramo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.

2.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cargos/áreas/especialidades/ramos com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

2.1.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.1.4. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

2.1.5. No momento da contratação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do Seletivo. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, §2º, do Decreto n. 3.298/1999.

2.1.6. O candidato deficiente aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Seletivo, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

2.1.7. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para deficientes será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura deste Processo Seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

2.1.8. A vaga surgida em razão de desligamento de professor contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de deficientes, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.

2.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se deficiente;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.1. O candidato deficiente deverá entregar no Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) do Campus São Raimundo das Mangabeiras, até o dia 04 de setembro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere alínea "b" do subitem 2.2, bem como cópia autenticada do CPF e RG ou ainda encaminhá-lo via SEDEX ou por carta registrada com AR, postada imperivelmente até o dia 04 de setembro de 2015, no seguinte endereço: BR 230, Km 319, Zona Rural, CEP 65.840-000.

2.2.2. O fornecimento do original ou cópia autenticada do laudo médico, do RG e CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMA - Campus São Raimundo das Mangabeiras não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

2.3. O candidato deficiente poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição (Anexo II), indicando as condições de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações. O requerimento deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão de Pessoas do IFMA - Campus São Raimundo das Mangabeiras (respeitando-se o prazo máximo de 04 de setembro de 2015).

2.4. OS candidatos deficientes, resguardadas as condições especiais prevista no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 41 (quarenta e um), participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios e os critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das prova à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios no Artigo 40, §§ 1º e 2º deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições ao IFMA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.ifma.edu.br, no período de 19 de agosto a 04 de setembro de 2015.

3.2 O candidato obterá no momento da inscrição a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuará seu pagamento em qualquer agência bancária ou rede conveniada, em horário normal de expediente bancário, até o dia 08 de setembro de 2015. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3 No último dia de inscrição, caso ocorram problemas de ordem do sistema bancário, o prazo será prorrogado até o próximo dia útil ao da normalização do serviço.

3.4 Não haverá isenção do valor da inscrição e em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago.

3.5 A inscrição paga com cheque só será efetivada após a compensação do mesmo.

3.6 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos neste item.

3.7 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.8 O candidato que se declarar deficiente deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais do IFMA, que verificará sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada e emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade para o cargo pretendido. Neste caso, o candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme a Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 3.298/99.

3.9 Para proceder à inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- b) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;
- c) Preencher todos os campos exigidos no Formulário de Requerimento de Inscrição.

3.10 A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade e implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.11 Para quaisquer informações sobre este Processo Seletivo, o Campus São Raimundo das Mangabeiras disponibilizará os telefones (98) 8416-4351 e (98) 8422-6890 em dias úteis, no horário normal de expediente, ou através do endereço eletrônico proseletoivo.srm@ifma.edu.br no período de 17 de agosto a 25 de setembro de 2015.

3.12 Será afixada na portaria do IFMA - Campus São Raimundo das Mangabeiras e divulgada no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia 14 de setembro de 2015 as inscrições homologadas.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas distintas. A primeira constituída de uma Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de uma Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 A Prova Didática será pública, constituída de uma aula expositiva sobre o tema sorteado, realizada perante uma Banca Examinadora e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica.

5.2 A prova deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) e máxima de 55 (cinquenta e cinco minutos).

5.3 A Prova Didática será realizada na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA na sede do IFMA - Campus São Raimundo das Mangabeiras, situado na BR 230, Km 319, Zona Rural, e terá seu início às 8h do dia 20 de setembro de 2015, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio e Realização da Prova Didática, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

5.4 O Cronograma de sorteio e realização da Prova Didática, parte integrante deste Edital, será afixado na Portaria do Campus do IFMA - São Raimundo das Mangabeiras e divulgado no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br), até o dia 16 de setembro de 2015.

5.5 O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas antes da mesma, sendo vedada ao candidato qualquer outra atividade referente ao Processo Seletivo neste interstício.

5.5.1 O sorteio do tema será feito em sessão pública.

5.5.2 O tema sorteado, dentre uma lista de 10 (dez) temas constantes no Anexo I deste Edital, será o mesmo para todos os candidatos de cada grupo concorrente a determinada vaga, desde que o número destes candidatos não ultrapasse 04 (quatro). Ultrapassado esse limite, serão constituídos tantos grupos quantos forem necessários.

5.5.3 O tema sorteado será lavrado em Ata pela Banca Examinadora e divulgado nos murais do Campus São Raimundo das Mangabeiras, bem como no site do IFMA (www.ifma.edu.br).

5.5.4 A Prova Didática terá seu início às 8h do dia 20 de setembro de 2015, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido.